

Nota explicativa sobre o cálculo do prémio de remuneração dos Certificados do Tesouro Poupança Mais (CTPM)

Conforme definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2013, a remuneração dos Certificados do Tesouro Poupança Mais no quarto e no quinto ano é acrescida de um prémio, em função do crescimento médio real do Produto Interno Bruto (PIB), conforme descrito em seguida:

- “No 4.º e 5.º ano, ao valor da taxa de juro fixada, acresce um prémio, a ser divulgado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP, E.P.E.), no seu sítio na Internet no penúltimo dia útil do mês anterior à data de pagamento de juros, correspondente a 80% do crescimento médio real do PIB a preços de mercado (taxa de variação em volume homóloga arredondada a uma casa decimal, segundo informação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, I.P.), no âmbito da primeira publicação das estimativas completas das Contas Nacionais Trimestrais para o trimestre de referência) nos últimos quatro trimestres conhecidos no mês anterior à data de pagamento de juros.
- O prémio apenas tem lugar no caso de crescimento médio real do PIB positivo.
- O prémio não será corrigido retroativamente em resultado de revisões posteriores das estimativas do PIB publicadas pelo INE, I.P.”

O IGCP, E.P.E. publica hoje o valor deste prémio pela primeira vez, para vigorar no próximo mês de outubro, deixando para o efeito os seguintes esclarecimentos:

- a) O cálculo do prémio terá em consideração a primeira estimativa completa das Contas Nacionais Trimestrais, atualmente divulgada pelo INE, I.P. 60 dias após o final de cada trimestre.
- b) O cálculo terá por base a taxa de variação homóloga em volume arredondada a uma casa decimal, mas o valor do prémio (que corresponderá a 80% da média da taxa de variação homóloga dos últimos quatro trimestres) não sofrerá qualquer arredondamento adicional.
- c) No mês presente, o cálculo terá em consideração os valores divulgados pelo INE, I.P. no destaque de 31 de agosto de 2017 (que pode ser encontrado aqui: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=281044512&DESTAQUESmodo=2) para a taxa de variação homóloga então observada entre o terceiro trimestre de 2016 e o segundo trimestre de 2017:

Cálculo do prémio de remuneração dos CTPM		
Taxa de variação homóloga do PIBpm real	3ºT 2016 (A)	1,7%
	4ºT 2016 (B)	2,0%
	1ºT 2017 (C)	2,8%
	2ºT 2017 (D)	2,9%
	<hr/>	
	Crescimento médio real do PIB (E = média[A,B,C,D])	2,350%
	<hr/>	
	Prémio de remuneração CTPM (F = 0,8 x E)	1,880%

- d) Assim, para as subscrições realizadas em outubro de 2013, o valor de **1,88%** será acrescido à taxa de juro base do quarto ano (5,0%), fixando a taxa de remuneração bruta no quarto ano em 6,88%.